



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 101/2007

SÚMULA: Estabelece data para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Exercício de 2007 – Categoria Profissionais Autônomo e Liberal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o estatuído no Artigo 8º § Único itens “a” e “b” da Lei Municipal nº 1359/2004 e Decreto nº 007 de 25 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido 30 de novembro o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Profissionais na Categoria Autônomo e Liberal, do exercício financeiro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 6 de agosto de 2007.


VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

